



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a solicitação apresentada pela Seção de Arquitetura e Engenharia para formalizar alterações contratuais quantitativas do objeto, bem como de prorrogação do prazo de vigência, referentes ao Contrato nº 23/2025, firmado com a empresa ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.670.561/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia consultiva destinados à elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para futura reforma, modernização e adequação da sede da Justiça Federal na Paraíba em João Pessoa/PB, observado o limite legal de até 25% do valor inicial atualizado da contratação, em razão de necessidades supervenientes identificadas durante o desenvolvimento dos estudos e projetos e observância dos limites quantitativos legalmente admitidos, conforme disposto no Parecer PB-SAE nº 31 (5953851);

Considerando o disposto no Despacho PB-GABNFP nº 5957239 quanto à existência de dotação orçamentária, bem como a informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos em relação ao enquadramento legal da proposta de alteração contratual (doc. 5968783);

Considerando o teor do Parecer nº 92/2026 da Seção de Assessoria Jurídica pela regularidade de procedimento (doc. 5973765), ratificado pela Direção da Secretaria Administrativa (doc. 5985076), DECIDO:

a) autorizar, com esteio no art. 115, § 5º, na alínea "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, todos da Lei 14.133/21, a celebração do Termo Aditivo 01 ao Contrato n.º 23/2025-JFPB, firmado com a empresa **ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma da minuta aprovada pela Seção de Assessoria Jurídica (doc. nº 5968909).

b) determinar a remessa dos autos ao Núcleo Financeiro e Patrimonial para providências.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 29/06/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5989703** e o código CRC **5C331C7D**.